



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 028/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 11 de abril de 2023.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo REGISTRO DE PREÇO, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais elétricos, hidráulicos, tintas, madeiras, acabamento, manilhas de concreto, ferramentas dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º do Decreto 2.949/2023 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

## **1 - OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais elétricos, hidráulicos, tintas, madeiras, acabamento, manilhas de concreto, ferramentas dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

1.1. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG e/ou na região, que estejam à uma distância de até 150 (cento e cinquenta) Km via estrada de rodagem da sede da Sede deste município, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) preços válidos para cada item, apresentados por empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

**DIA: 04/05/2023**

**HORÁRIO: 09h00min (nove horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 04/05/2023 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 04/05/2023 às 09h00min (nove horas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. arapongalicitacao@gmail.com, [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

##### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023**

##### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 021/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 04/05/2023**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

## **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado, sob pena de desclassificação.
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado.**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostra, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I deste Edital acarretará a desclassificação do item.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante ou na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de obras, desde que dentro do município de Araponga/MG, podendo inclusive ser entregue diretamente no local da obra. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega das madeiras solicitadas, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

#### **- DA HABILITAÇÃO**

- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida da data de abertura do certame.

## **8.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

### **8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

**8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligência quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.**

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **9.2. Classificação das propostas comerciais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

#### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br).

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados da Pregoeira deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinada no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.03.10.301.0075.2.022 MANUTENCAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 126 - 02.04.04.122.0007.2.898 MANUTENCAO S. M. INFRAESTRUTURA VIARIA E OBRAS 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.15.451.0060.2.048 MANUTENCAO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.15.452.0060.1.112 CONSTRUCAO E AMPLIACAO REDE ESGOTO E DREN PLUVIAL – 4.4.90.51 Obras e Instalações – 2.04.15.452.0060.2.242 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.17.512.0060.2.240 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.04.26.782.0060.1.042 CONSTRUCAO DE BUEIROS, MATABURROS E PONTES – 4.4.90.51 Obras e Instalacoes ficha 285 – 4.4.90.51 Obras e Instalacoes - 4.4.90.51 Obras e Instalacoes ficha 284 - 02.05.08.244.0081.2.254 MANUTENCAO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS – 3.3.90.32 Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita - 02.06.13.391.0065.2.691 MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.06.27.812.0010.2.895 MANUTENCAO E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.07.12.122.0042.2.026 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.07.12.361.0042.2.024 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLAR – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.08.20.122.0060.2.897 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 Material de Consumo.

## **15 – DO FORNECIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

15.1. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

16.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do E-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com), ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000

Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 11 de abril de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL

***Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.***

***Randolpho Martino Júnior***  
*Advogado*  
*OAB/MG n.º 72.561*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO Nº 021/2023 - TIPO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
		<b>1 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		
1	1.1	01 MÓDULO DE Interruptor 10A com placa DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	UNID	80
2	1.2	02 MÓDULOS DE TOMADAS 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	UNID	80
3	1.3	03 MÓDULOS DE Interruptor 10A com placa DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	UNID	80
4	1.4	1 MÓDULO INTERRUPTOR 10A + 2 MÓDULOS TOMADAS 10A 2P+T COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	CONJUNTO	100
5	1.5	2 MÓDULOS INTERRUPTORES SIMPLES 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	CONJUNTO	100
6	1.6	3 MÓDULOS TOMADA 10A 2P+T, COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	KIT	50
7	1.7	BOCAL E-27 COM RABICHO	UNID	100
8	1.8	CABO FLEXIVEL 1,5MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	2000
9	1.9	CABO FLEXIVEL 10MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	500
10	1.10	CABO FLEXIVEL 16MM 750V ANTOCHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	500
11	1.11	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	1000
12	1.12	CABO FLEXIVEL 4MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	500
13	1.13	CABO FLEXIVEL 6MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	METRO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14	1.14	Cabo Multiplex 2 x 1 x 10mm	METRO	1000
15	1.15	CABO MULTIPLEX 2 X 1 X 16MM	METRO	200
16	1.16	Cabo P.P 2 x 1,5mm	METRO	500
17	1.17	Cabo P.P 2 x 2,5mm	METRO	500
18	1.18	CAIXA DE LUZ 2X4 REFORÇADA, PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO	UNID	200
19	1.19	CAIXA DE LUZ SEXTAVADA PARA TETO	UNID	50
20	1.20	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA (CAIXA SECA) DN 100 X 100 X 40.	UNID	100
21	1.21	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO	UNID	5
22	1.22	Caixa para Medidor monofásico	UNID	5
23	1.23	CANDUÍTE ¾ AMARELO PVC	METRO	5000
24	1.24	CANDUITE CORRUGADO AMARELO - 1/2"	METRO	1000
25	1.25	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V, QUATRO TEMPERATURAS, POTÊNCIA DE 5.400W OU SUPERIOR, MARCA FAME, LORENZETTI OU SUPERIOR.	UNID	20
26	1.26	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 20 AP	UNID	50
27	1.27	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 40 AP	UNID	50
28	1.28	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 60 AP	UNID	50
29	1.29	Disjuntor Unipolar dim 15 Ap	UNID	50
30	1.30	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 20 AP	UNID	50
31	1.31	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30 AP	UNID	50
32	1.32	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 40 AP	UNID	50
33	1.33	ELETRODO 6013 - 4,00MM	KG	50
34	1.34	ELETRODUTO PARA CONDULETE 3/4 x 3M	UNID	100
35	1.35	ELETRODUTO PVC PESADO 1 ½" x 3 M	UNID	100
36	1.36	ELETRODO 2,50MM PARA SOLDA	KG	100
37	1.37	FITA ALTO FUSÃO 10 METROS	UNID	20
38	1.38	FITA ISOLANTE 10 METROS ANTICHAMA	UNID	150
39	1.39	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTICHAMA	UNID	100
40	1.40	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNID	20
41	1.41	LÂMPADA DE 400W (VAPOR MERCÚRIO)	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

42	1.42	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCO FRIO E27	UNID	100
43	1.43	LÂMPADA DE LED BULBO 16W BRANCO FRIO E27	UNID	100
44	1.44	LÂMPADA DE LED BULBO 9W BRANCO FRIO E27	UNID	200
45	1.45	LÂMPADA DE LUZ MISTA OVÓIDE DIFUSO 500W/220V/3800K BASE E-40	UNID	40
46	1.46	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 A 45W-127V BRANCA, TIPO ESPIRAL.	UNID	200
47	1.47	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 A 20W-127V. BRANCA, TIPO ESPIRAL.	UNID	200
48	1.48	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 A 25W-127V BRANCA. BRANCA, ESPIRAL.	UNID	200
49	1.49	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 A 30W-127V BRANCA. BRANCA, TIPO "U" OU ESPIRAL.	UNID	200
50	1.50	LÂMPADA MISTA 250W	UNID	100
51	1.51	PADRÃO ENERGIA 4 M COMPLETO 110V	UND	10
52	1.52	PADRÃO ENERGIA 7 M COMPLETO 110V	UND	12
53	1.53	PADRÕES ENERGIA 7M 220V – COMPLETO	UND	10
54	1.54	PINO 10 A – FÊMEA	UNID	80
55	1.55	PINO 10 A – MACHO	UNID	120
56	1.56	Pino 20 A - FEMEA	UNID	60
57	1.57	PINO 20 A – MACHO	UNID	60
58	1.58	PLUG PINO T 10A PARA LUZ	UNID	60
59	1.59	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS, 3 TOMADAS 2P+T, 10A, FIO 2,50 X 0,75MM	UNID	20
60	1.60	FILTRO DE LINHA 4 ENTRADAS COM FUSIVEL	UNID	20
61	1.61	PLAFON DE PLASTICO COM RECEPACULO E-27 DE LOUÇA	UNID	120
62	1.62	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	PC	10
63	1.63	REATOR P/ 2 LÂMPADAS 40W	UNID	60
64	1.64	REATOR P/ LÂMPADAS 400W	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

65	1.65	REFLETOR LED 50W IP66 HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA LUZ FRIO	UNID	60
<b>2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS</b>				
66	2.1	ACABAMENTO C40 METAL CROMADO P/ REGISTRO	UNID	50
67	2.2	ADAP SOLD 25MMX 3/4'	UNID	100
68	2.3	ADAP SOLD 50MMX1 1/2'	UNID	100
69	2.4	ADAP. P/ CX DAGUA 50MM	UNID	100
70	2.5	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 32mm 1	UNID	100
71	2.6	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 23mm x 1	UNID	100
72	2.7	ADAPTADOR INTERNO PRETO 3/4	UNID	100
73	2.8	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
74	2.9	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
75	2.10	ADAPTADOR INTERNO PRETO 1/2	UNID	100
76	2.11	ADAPTADOR P/ PIA/LAV 40MM	UNID	100
77	2.12	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA (FLANGE) DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
78	2.13	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA (FLANGE) DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
79	2.14	ADAPTADOR SOLD BOL/ROSC. 40MM X 1.1/4	UNID	100
80	2.15	adesivo PVC 175 g	UNID	50
81	2.16	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UNID	50
82	2.17	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA	UNID	50
83	2.18	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

84	2.19	BASE REGISTRO PRESSAO 3/4	UNID	50
85	2.20	BASE VALVULA DESC. 1.1/2	UNID	50
86	2.21	BICO P/ TORNEIRA METAL 3/4 X 1/2	UNID	30
87	2.22	BICO P/ TORNEIRA PLASTICO ENGATE	UNID	50
88	2.23	BOIA AUTOMATICA 15A	UNID	50
89	2.24	BOIA P/ CX D'AGUA 1/2" HASTE METAL	UNID	50
90	2.25	BOIA P/ CX.DAGUA 1/2 PLAST.	UNID	50
91	2.26	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO DE 50X40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	50
92	2.27	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" X 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
93	2.28	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" X 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
94	2.29	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25MM X 20MM	UNID	200
95	2.30	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32MM X 25MM	UNID	200
96	2.31	BUCHA RED. SOLD. LONGA 40MM X 25MM	UNID	200
97	2.32	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	UNID	20
98	2.33	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	UNID	10
99	2.34	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	UNID	30
100	2.35	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

101	2.36	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO, COMPLETA, C/BOLSA E ENGATE DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE ≥ 9 LITROS. DE ACORDO COM ABNT NBR 15491.	UNID	30
102	2.37	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DN 100 X 50 X 75.	UNID	60
103	2.38	CAIXA OCTOG FUNDO MOVEL 4 X 4	UNID	500
104	2.39	Caixa Sifonada 100 X 100 X 40MM	UNID	50
105	2.40	Caixa Sifonada 100 X 100 X 50MM	UNID	50
106	2.41	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID	50
107	2.42	CAP DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	50
108	2.43	CAP DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
109	2.44	CAP DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
110	2.45	CAP DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
111	2.46	CAP DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
112	2.47	CAP DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

113	2.48	CAP DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
114	2.49	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
115	2.50	CAP SOLD. 20MM	UNID	100
116	2.51	cap. Roscavel 1/2	UNID	100
117	2.52	cap.soldavel 40mm.	UNID	100
118	2.53	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	50
119	2.54	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	50
120	2.55	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	50
121	2.56	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

122	2.57	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	50
123	2.58	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	50
124	2.59	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
125	2.60	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
126	2.61	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

127	2.62	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
128	2.63	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
129	2.64	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	20
130	2.65	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	20
131	2.66	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
132	2.67	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
133	2.68	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

134	2.69	CURVA 90° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
135	2.70	CURVA 90° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
136	2.71	DUCHA HIGIÊNICA 100% METAL CROMADO	UNID	10
137	2.72	EMENDA PRETA 1/2	UNID	100
138	2.73	Emenda Preta Mangueira 1 Polegada Plástico	UNID	100
139	2.74	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 40CM	UNID	50
140	2.75	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 50CM	UNID	40
141	2.76	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 80 CM X 1/2", ROSCA MACHO E FÊMEA, COR BRANCA. RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, REFORÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 14878.	UNID	20
142	2.77	ENGATE PLASTICO 60CM	UNID	100
143	2.78	ENGATE PLASTICO 1/2 30CM	UNID	100
144	2.79	ESGUICHO P/ MANGUEIRA PLASTICO DURIN	UNID	20
145	2.80	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

146	2.81	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
147	2.82	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
148	2.83	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
149	2.84	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
150	2.85	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
151	2.86	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

152	2.87	JOELHO 90 SOLD. MISTO 25MM X 1/2	UNID	200
153	2.88	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
154	2.89	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
155	2.90	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	100
156	2.91	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
157	2.92	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	150
158	2.93	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
159	2.94	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	250
160	2.95	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
161	2.96	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	150
162	2.97	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 20 MM X 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.		
163	2.98	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25 MM X 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
164	2.99	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20 MM X 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
165	2.100	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25 MM X 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
166	2.101	Joelho 90° ESGOTO PVC 150mm	UNID	100
167	2.102	JOELHO AZUL 25X20MM	UNID	100
168	2.103	JOELHO MISTO 20 MM	UNID	100
169	2.104	JOELHO SOLD 60MM	UNID	250
170	2.105	JUNÇÃO DUPLA DE PVC RÍGIDO DE 100X100X100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	60
171	2.106	JUNÇÃO DUPLA DE PVC RÍGIDO DE 75X75X75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	60
172	2.107	JUNTA SIMPLES (TIPO Y) DE PVC RÍGIDO DE 50X50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

173	2.108	JUNTA SIMPLES (TIPO Y) DE PVC RÍGIDO DE 75X50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	UNID	80
174	2.109	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
175	2.110	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
176	2.111	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
177	2.112	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
178	2.113	LUVA DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
179	2.114	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM X 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
180	2.115	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

181	2.116	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
182	2.117	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
183	2.118	luva soldavel e bucha de latão 20mm*1/2	UNID	400
184	2.119	luva soldavel e bucha de latão 25mm*3/4	UNID	400
185	2.120	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
186	2.121	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
187	2.122	NIVEL MADEIRA 12"	UNID	30
188	2.123	OBTURADOR BORRACHA P/ CAIXA ACOPALADA	UNID	80
189	2.124	REDUÇÃO DE ¾ POR ½ MARROM CLASSE A	UNID	80
190	2.125	REDUÇÃO DE 100/40 BRANCA CLASSE A	UNID	80
191	2.126	REDUÇÃO DE 100/50 BRANCO CLASSE A	UNID	80
192	2.127	REDUÇÃO DE 50/40 BRANCO CLASSE A	UNID	80
193	2.128	REDUÇÃO ESG 100X 75MM	UNID	200
194	2.129	REDUCAO ESGOTO 100MM X 50MM	UNID	100
195	2.130	REDUCAO ESGOTO LONGA SECUND.50X40MM	UNID	150
196	2.131	REGISTRO ½ PLÁSTICO	UNID	30
197	2.132	REGISTRO 1/2 METAL	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

198	2.133	REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO C50	UNID	30
199	2.134	REGISTRO DE 1 1/2 DE GAVETA C/ ACAB. C50	UNID	20
200	2.135	registro de esfera soldavel 25mm.	UNID	50
201	2.136	REGISTRO DE GÁS MED C/MANG 80 CM	UNID	50
202	2.137	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	UNID	50
203	2.138	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1.1/4". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	UNID	50
204	2.139	registro PVC 50mm soldavel	UNID	200
205	2.140	REGISTRO REGULADOR P/ GÁS	UNID	30
206	2.141	SELIM COM TRAVE EM OCRE 150/100	UNID	100
207	2.142	SELIM COM TRAVE EM OCRE 200/100	UNID	100
208	2.143	SIFÃO AJUSTÁVEL BRANCO PARA PIA AMERICANA, BITOLA ENTRADA: 1.1/2".	UNID	100
209	2.144	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO BRANCO PARA PIA AMERICANA, BITOLA ENTRADA: 1.1/2".	UNID	50
210	2.145	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNID	100
211	2.146	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO EXTENSÍVEL PLÁSTICO METALIZADO ≥ 70 CM, BITOLA ENTRADA: 1", 1.1/4", 1.1/2".	UNID	100
212	2.147	SUPORTE P/ MANGEIRA PLAST	UNID	80
213	2.148	TAMPÃO DE ½ MARROM CLASSE A	UNID	50
214	2.149	TAMPÃO DE 100MM BRANCO CLASSE A	UNID	50
215	2.150	TAMPÃO DE 3/4 MARROM CLASSE A	UNID	50
216	2.151	TE 90 SOLD. 20MM	UNID	400
217	2.152	TE 90 SOLD. 25MM	UNID	400
218	2.153	TE 90 SOLD. 32MM	UNID	400
219	2.154	TE 90 SOLD. 40MM	UNID	400
220	2.155	TE 90 SOLD. 50MM	UNID	400
221	2.156	TE AZUL 25X20MM	UNID	200
222	2.157	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>		
223	2.158	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80
224	2.159	TÊ DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80
225	2.160	TÊ DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80
226	2.161	TÊ DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X75 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

227	2.162	TÊ DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	80
228	2.163	TÊ DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	80
229	2.164	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
230	2.165	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
231	2.166	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
232	2.167	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
233	2.168	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20 MM X 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
234	2.169	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25 MM X 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
235	2.170	TE ESGOTO 100MM X 50MM	UNID	100
236	2.171	TE ESGOTO 40MM X 40MM	UNID	100
237	2.172	TE ESGOTO 50MM X 50MM	UNID	100
238	2.173	TE ESGOTO 75MM X 75MM	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

239	2.174	TE PRETO 1	UNID	100
240	2.175	TE PRETO 1/2	UNID	100
241	2.176	TE PRETO 3/4	UNID	100
242	2.177	te soldavel e com bucha de latão 25mm*1/2	UNID	200
243	2.178	te soldavel e com bucha de latão 25mm*3/4	UNID	200
244	2.179	tê soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200
245	2.180	TORNEIRA BÓIA DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 1". FABRICADO EM PEAD E METAL.	UNID	50
246	2.181	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2	UNID	60
247	2.182	TORNEIRA CURTA METAL P/ PIA	UNID	60
248	2.183	TORNEIRA DE COZINHA DE BANCADA BICA ALTA CROMADA 100% AÇO INOX 1/4 DE VOLTA	UNID	40
249	2.184	TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO	UNID	30
250	2.185	torneira de jardim metal 1/2"	UNID	30
251	2.186	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, MATERIAL LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL, TEMPO DE ABERTURA APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, PRODUTO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL, ASSIM COMO O CORPO DA TORNEIRA.	UNID	40
252	2.187	TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA ABERTURA TIPO 3/4 PARA LAVATÓRIO	UNID	50
253	2.188	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	UNID	70
254	2.189	TORNEIRA ESFERA METAL MEGA P/ CADEADO	UNID	70
255	2.190	TORNEIRA JARDIM 1/2 1128 PRETA	UNID	100
256	2.191	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNID	20
257	2.192	TORNEIRA METALPLAS 1/4 VOLTA LAVATORIO C-69	UNID	200
258	2.193	TORNEIRA P/ FILTRO PLASTICO	UNID	100
259	2.194	Torneira para lavatório 1/2" - metal C50	UNID	70
260	2.195	TUBO CAIXA DESCARGA COMPLETO	UNID	100
261	2.196	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

262	2.197	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	400
263	2.198	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	200
264	2.199	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 200 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	80
265	2.200	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	250
266	2.201	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

267	2.202	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	200
268	2.203	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
269	2.204	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO TIPO OCRE 200MM X 6 METROS, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A EB-644/NBR 7362 ABNT, COM BOLÇA JEI E PONTA LISA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE (2,5 KGF/CM <sup>2</sup> OU 2500 PA) E TEMPERATURA APROXIMADA DE 20°C. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	UNID	100
270	2.205	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", COM 6M E PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	200
271	2.206	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, COM 6M E PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	200
272	2.207	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4", COM 6M E PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

273	2.208	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, COM 6M E PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	300
274	2.209	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, COM 6M E PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	150
275	2.210	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
276	2.211	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
277	2.212	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
278	2.213	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	50
279	2.214	UNIÃO INTERNA DE METAL PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 3/8".	UNID	50
280	2.215	UNIÃO INTERNA DE PLÁSTICO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 1".	UNID	50
281	2.216	união soldavel 40mm.	UNID	100
282	2.217	união soldavel 50mm.	UNID	100
283	2.218	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
284	2.219	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
285	2.220	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.		
286	2.221	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 kpa, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	UNID	100
287	2.222	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE (EMBURIR) PARA VASO SANITÁRIO, DE 50 MM (1.1/2"). DE METAL COM ACABAMENTO.	UNID	50
288	2.223	Válvula de retenção de esgoto 100mm	UNID	50
289	2.224	VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNID	50
290	2.225	VALVULA P/ LAV. E TANQUE PLASTICO	UNID	50
291	2.226	VALVULA P/ POCO 1	UNID	50
292	2.227	VALVULA P/ POCO 3/4	UNID	50
293	2.228	VÁLVULA PIA , TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO COM CESTINHA DE RETER SUGEIRAS, PORCA DE APERTO EM METAL, ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA 1.1/2.	UNID	50
294	2.229	ADESIVO DE SILICONE NEUTRO 280G	UNID	40
295	2.230	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (TIPO SUPER BONDER) - EMBALAGEM COM 3 GRAMAS.	UNID	30
296	2.231	ANEL BORRACHA 100 MM	UNID	30
297	2.232	ANEL BORRACHA 50 MM	UNID	30
298	2.233	ASPERSOR 50CM ALUMINIO MARCA ARAUJO OU SUPERIOR	UNID	80
299	2.234	CAIXA SIFONADA 100X53X40	UNID	100
300	2.235	CAMARA DE AR CARRINHO 3.25	UNID	20
301	2.236	CAMARA DE AR CARRINHO 3.5	UNID	10
302	2.237	COLA DE SILICONE 280 GR	UNID	100
303	2.238	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	50
304	2.239	COLA EPOXI MASSA (TIPO DUREPOXI). EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	UNID	30
305	2.240	COLA PVC 75G	UNID	50
306	2.241	MAGUEIRA PARA GÁZ 1,25M	UNID	30
307	2.242	MANGUEIRA 1/2 DUPLA FACE	METRO	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

308	2.243	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL - M 1/2"	METRO	100
309	2.244	MANGUEIRA DE JARDIM DUPLA FACE 15M	UNID	20
310	2.245	MANGUEIRA NIVEL CRIS.5/16 X 1.5MM	UNID	300
311	2.246	MANGUEIRA PRETA ½	METRO	1200
312	2.247	MANGUEIRA PRETA ¾	METRO	1000
313	2.248	MANGUEIRA PRETA 1" SELO AMARELO 100MTS	ROLO	50
314	2.249	MECANISMO DE SAÍDA P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	50
315	2.250	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNID	100
316	2.251	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 2CM	UNID	70
317	2.252	redução 3/4 * 1/2 rosca	UNID	70
318	2.253	REPARO DE VALVULA DESCARGA 11/2 E 11/4	UNID	20
319	2.254	Tesoura para Jardim (padrão)	UNID	10
320	2.255	TUBO SOLD 60MM	UNID	200
321	2.256	CAIXA GORDURA 250X172X50	UNID	20
322	2.257	CAIXA GORDURA 250X230X75	UNID	20
323	2.258	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	ROLO	100
324	2.259	FITA VEDA ROSCA DE 12 MM X 10 M.	UNID	100
325	2.260	FITA VEDA ROSCA DE 18 MM X 10 M.	UNID	100
<b>3 - FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>				
326	3.1	AÇO CA-50 10.0 MM (3/8") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	1000
327	3.2	AÇO CA-50 12.5 MM (1/2") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	400
328	3.3	AÇO CA-50 20.0 MM (3/4") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	200
329	3.4	AÇO CA-50 8 MM (5/16") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	600
330	3.5	AÇO CA-60 4.2 MM - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	1400
331	3.6	AÇO CA-60 5.0 MM - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	VARA	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

332	3.7	ARAME RECOZIDO PG-18 (10 BWG)	KG	200
333	3.8	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM PREENCHIMENTO EM EPS. SOBRECARGA PARA 200KG/M²	M²	300
<b>4 - MADEIRA SERRADA</b>				
334	4.1	ESTACA DE MADEIRA TRATADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 08CM NA PONTA OU SUPERIOR, CUMPRIMENTO DE 2,10 METROS OU SUPERIOR.	DZ	200
<b>5 - MATERIAIS EM CONCRETO</b>				
335	5.1	Bloco de cimento vedação 14x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	15.000
336	5.2	Bloco de cimento vedação 9x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	15.000
337	5.3	Bloquete sextavado 25 x 25 x 6 cm resistência de 25 Mpa	UNID	50000
338	5.4	ESTACA DE CONCRETO 10CM X 10CM PARA ALAMBRADO 2,70M OU SUPERIOR	UNID	400
339	5.5	MANILHA 030 MF PS1	UNID	100
340	5.6	Manilha 040 MF PA 1	UNID	500
341	5.7	Manilha 040 MF PS1	UNID	200
342	5.8	Manilha 040 PB PS1	UNID	200
343	5.9	MANILHA 060 MF PA 1	UNID	200
344	5.10	MANILHA 060 MF PS1	UNID	200
345	5.11	Manilha 060 PB PA1	UNID	500
346	5.12	MANILHA 080 MF PA 1	UNID	150
347	5.13	Manilha 080 PB PA1	UNID	300
348	5.14	MANILHA 100 MF PA 1	UNID	150
349	5.15	Manilha de concreto armado 1000 x 1500 mm, classe PA1	UNID	100
350	5.16	Manilha de concreto armado, 400 x 1500 mm, classe PA1	UNID	100
351	5.17	Manilha de concreto armado, 600 x 1500 mm, classe PA1	UNID	100
352	5.18	Manilha de concreto armado, 800 x 1500 mm, classe PA1	UNID	100
353	5.19	Manilha de concreto simples, 300 x 1500 mm, classe PS1	UNID	100
354	5.20	Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A ( 12 x 16,7 x 35 X 80 cm)	UNID	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

355	5.21	Piso retangular 10 x 20 x 6 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	30.000
356	5.22	Piso retangular 10 x 20 x 6 cm resistencia de 25 Mpa colorido	UNID	30.000
357	5.23	Piso retangular 10 x 20 x 6 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	30.000
358	5.24	Piso retangular 10 x 20 x 6 cm resistencia de 35 Mpa colorido	UNID	30.000
359	5.25	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	30.000
360	5.26	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa colorido	UNID	30.000
361	5.27	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	30.000
362	5.28	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa colorido	UNID	30.000
363	5.29	ANEL EM CONCRETO PARA POÇO 50 X 80CM - MANILHA CISTERNA	UNID	120
364	5.30	CANALETAS DE CONCRETO (Canaleta de Concreto com junta rígida e encaixe ponta e bolsa), 40 cm Diâmetro Interno, 100 cm comprimento, 5,5 cm espessura, 61 cm medida externa, 73 cm medida externa na bolsa, 110 kg.	UNID	100
365	5.31	CANALETAS DE CONCRETO (Canaleta de Concreto com junta rígida e encaixe ponta e bolsa), 60 cm Diâmetro Interno, 100 cm comprimento, 6,5 cm espessura, 73 cm medida externa, 88 cm medida externa na bolsa, 150 kg.	UNID	100
366	5.32	CANALETAS DE CONCRETO (Canaleta de Concreto com junta rígida e encaixe ponta e bolsa), 60 cm Diâmetro Interno, 100 cm comprimento, 6,5 cm espessura, 73 cm medida externa, 88 cm medida externa na bolsa, 150 kg.	UNID	100
<b>6 - PORTAS E JANELAS</b>				
367	6.1	Basculante de alumínio (50x150), conforme projeto- incluso vidro incolor 3mm	UNID.	20
368	6.2	Basculante de alumínio (60x60), conforme projeto- incluso vidro incolor 3mm	UNID.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

369	6.3	CARTELA DOBRADICA COLONIAL C/ ANEL MIX 3X3"	CARTELA	20
370	6.4	CARTELA DOBRADICA COLONIAL PRIMOS 3X3 1/2	CARTELA	50
371	6.5	CARTELA DOBRADICA GALVANIZADA MIX 3X 3 1/2	CARTELA	50
372	6.6	CONJUNTO PORTA PRANCHETA 70X210 (MARCO E ALIZARES EM ANGELIM PEDRA, PORTA EM ANGELIM PEDRA PARA VERNIZ, PREENCHIMENTO OCO E FECHADURA TIPO BOLA)	CONJUNTO	30
373	6.7	CONJUNTO PORTA PRANCHETA 80X210 (MARCO ALIZARES EM ANGELIM PEDRA, PORTA EM ANGELIM PEDRA PARA VERNIZ, COM PREENCHIMENTO OCO E FECHADURA TIPO BOLA)	CONJUNTO	20
374	6.8	Conjunto porta prancheta 90x210 (marco e alizares em angelim pedra, porta em angelim pedra para verniz, preenchimento oco e fechadura tipo bola)	CONJUNTO	20
375	6.9	DOBRADIÇA PARA PORTA E JANELA DE 2.1/2". LINHA REFORÇADA, DE LATÃO.	UNID	100
376	6.10	DOBRADIÇA PARA PORTA E JANELA DE 3.1/2". LINHA REFORÇADA, DE AÇO.	UNID	40
377	6.11	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, INOX, TIPO ALAVANCA. MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	20
378	6.12	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, INOX, TIPO BOLA MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	20
379	6.13	FECHADURA INTERNA COMPLETA, INOX, TIPO ALAVANCA. MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	20
380	6.14	FECHADURA INTERNA COMPLETA, INOX, TIPO BOLA MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	10
381	6.15	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA DE EMBUTIR TIPO ALAVANCA. MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

382	6.16	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA DE EMBUTIR TIPO BOLA. MARCA STAN, PAPAIZ, SOPRANO OU PADO	UNID	50
383	6.17	Janela basculante 0,60x0,60 - Pontilhado	Unid.	10
384	6.18	JANELA EM AÇO, COM VENEZIANA, MEDIDA APROXIMADA 1 M X 1,5 M.	UNID.	20
385	6.19	JANELA EM ALUMÍNIO PARA BANHEIRO 0,60 X 0,40	UNID.	60
386	6.20	MARCO PARA PORTA MADEIRA, ANGELIM PEDRA, COMPLETO C/ ALISAR, MONTADO 210X13X3CM DE 60CM	UNID	30
387	6.21	MARCO PARA PORTA MADEIRA, ANGELIM PEDRA, COMPLETO C/ ALISAR, MONTADO 210X13X3CM DE 70CM	UNID	60
388	6.22	MARCO PARA PORTA MADEIRA, ANGELIM PEDRA, COMPLETO C/ ALISAR, MONTADO 210X13X3CM DE 80CM	UNID	60
389	6.23	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 60 X 210 CM.		50
390	6.24	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 70 X 210 CM.		50
391	6.25	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA 80 X 210		50
392	6.26	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 60 X 210 CM.	UNID	50
393	6.27	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 70 X 210 CM.	UNID	60
394	6.28	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210 CM.	UNID	50
395	6.29	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ OU ANGELIM, MEDIDA 0,60 X 2,10 INCLUINDO ADUELAS, ALIZARES, 03 DOBRADIÇAS CROMADAS, E FECHADURA COM ACABAMENTO TIPO BOLA.		10
396	6.30	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ OU ANGELIM, MEDIDA 0,70 X 1,80 PARA BOXES DOS VESTIÁRIOS, INCLUINDO ADUELAS, ALIZARES, 02 DOBRADIÇAS CROMADAS, E FECHADURA COM ACABAMENTO TIPO BOLA.	UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

397	6.31	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ OU ANGELIM, MEDIDA 0,70 X 2,10 INCLUINDO ADUELAS, ALIZARES, 03 DOBRADIÇAS CROMADAS, E FECHADURA COM ACABAMENTO TIPO BOLA.		30
398	6.32	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ OU ANGELIM, MEDIDA 0,80 X 2,10 INCLUINDO ADUELAS, ALIZARES, 03 DOBRADIÇAS CROMADAS, E FECHADURA COM ACABAMENTO TIPO BOLA.	Unid.	30
399	6.33	Porta de vidro temperado FUMÊ 8MM (0,80x2,10) c/ fechadura puxador e FI	Unid.	20
400	6.34	Porta de vidro temperado FUMÊ 8MM (1,00x2,10) c/ fechadura puxador e FI	Unid.	20
401	6.35	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	30
402	6.36	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	30
403	6.37	PORTA LISA PRANCHETA LAMINADA EM ANGELIM PARA PINTURA 80 X 210 CM.	UNID	70
404	6.38	PORTA LISA PRANCHETA LAMINADA EM ANGELIM PARA VERNIZ 60 X 210 CM.	UNID	50
405	6.39	PORTA LISA PRANCHETA LAMINADA EM ANGELIM PARA VERNIZ 70 X 210 CM.	UNID	60
406	6.40	PORTA LISA PRANCHETA PARA PINTURA 60 X 210 CM.	UNID	50
407	6.41	VDRO LISO CANELADO TRANSPARENTE DE 3 MM, INSTALADO.	M <sup>2</sup>	100
408	6.42	VDRO LISO COMUM TRANSPARENTE DE 2 MM, INSTALADO.	M <sup>2</sup>	100
409	6.43	VIDRO LISO CANELADO TRANSPARENTE DE 3 MM, INSTALADO.	M <sup>2</sup>	100
410	6.44	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE DE 2 MM, INSTALADO.	M <sup>2</sup>	100
411	6.45	PORTA LISA PRANCHETA PARA PINTURA 90 X 210 CM.	UNID	40
<b>7 - PINTURA</b>				
412	7.1	AGUARRAS - 900 ML	UNID	80
413	7.2	AGUARRAS 5LT	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

414	7.3	ANTIFERRUGEM SPRAY - EMBALAGEM COM 300 ML	UNID	20
415	7.4	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS - SACO 20 KG	SC	150
416	7.5	CAL PARA PINTURA 7 KG	SC	200
417	7.6	CORANTE LÍQUIDO – É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA..EMBALAGEM DE 50 ML – CORES VARIADAS	UNID	200
418	7.7	EMULSÃO DE BRILHO COM ALTO PODER DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA PAREDES POS PINTURA – LIQUIBRILHO LATA 18 LITROS CLASSE A	LATA	20
419	7.8	ESMALTE SINTÉTICO 0,225ML	LATA	100
420	7.9	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	UNID	15
421	7.10	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA BALDE 18LT	LATA	30
422	7.11	IMPERMIABILIZANTE MARFIM P/ TELHA CERAMICA 18 LTS	UNID	120
423	7.12	liquibrilho 3,6 l	GALÃO	30
424	7.13	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	LATA	120
425	7.14	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	LATA	150
426	7.15	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	SC	140
427	7.16	MASSA PLASTICA 400GR	PACOTE	200
428	7.17	PIGMENTO EM PÓ CAIXA 250 G	CX	150
429	7.18	REMOVEDOR DE TINTAS GALÃO 5 LT	GALÃO	50
430	7.19	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNID	30
431	7.20	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNID	30
432	7.21	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNID	30
433	7.22	ROLO DE LÂ 23 CM	UNID	30
434	7.23	ROLO DE LÂ 30CM COM GARFO	UNID	30
435	7.24	ROLO PARA PINTURA EM LÂ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	UNID	30
436	7.25	ROLO POLIESTER 5 CM	UNID	50
437	7.26	ROLO POLIESTER 9 CM	UNID	50
438	7.27	SELADOR ACRILICO 3.6 L	UNID	100
439	7.28	SELADOR ACRÍLICO BRANCO, LATA 18 LT, RENDIMENTO DE 70 A 90 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR	LATA	50
440	7.29	SOLVENTE COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES E TINTA A ÓLEO, LATA 5 LT	LATA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

441	7.30	SOLVENTE COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES E TINTA A ÓLEO, LATA 900 ML	LATA	50
442	7.31	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M² POR DEMÃO	LATA	130
443	7.32	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR. <b>MARCAS (SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILIANS).</b>	UNID	130
444	7.33	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 280 M² POR DEMÃO; <b>MARCAS (SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILIANS).</b>	UNID	130
445	7.34	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT RENDIMENTO DE 250 M² OU SUPERIOR POR DEMÃO	LATA	100
446	7.35	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 lt, COM RENDIMENTO DE 20 à 35 M² POR DEMÃO	UNID	120
447	7.36	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 à 150 M² POR DEMÃO	LATA	120
448	7.37	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT. <b>MARCAS (SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILIANS).</b>	UNID	50
449	7.38	Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária, extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares, composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante, classificado conforme normas técnicas brasileiras. (lata 18 litros nas cores: branco, vermelho amarelo e azul) <b>MARCA BEMAVIA, MAZA, RESICOLOR OU CIACOLOR.</b>	LATA	60
450	7.39	TINTA ESMALTE 900 ML	UNID	150
451	7.40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	GALÃO	50
452	7.41	TINTA LATEX 18 LT	UNID	100
453	7.42	TINTA LATEX 3,6 LT	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

454	7.43	TINTA LÁTEX PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M² POR DEMÃO	UNID	60
455	7.44	TINTA LÁTEX PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR	UNID	60
456	7.45	TINTA LÁTEX PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR. <b>MARCAS (SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILIANS).</b>	UNID	60
457	7.46	TINTA LÁTEX PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 280 M² POR DEMÃO; <b>MARCAS (SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILIANS).</b>	UNID	60
458	7.47	TINTA SPRAY 360ML	UNID	100
459	7.48	TRINCHA 1 1/2	UNID	50
460	7.49	TRINCHA 2"	UNID	50
461	7.50	TRINCHA 3/4	UNID	50
462	7.51	TRINCHA CHATO 4"	UNID	50
463	7.52	TRINCHA SEDA 1 1/2	UNID	50
464	7.53	VERNIZ 0900	UNID	100
465	7.54	VERNIZ 3,600	UNID	70
466	7.55	VERNIZ MOGNO 3.600LT	UNID	30
467	7.56	VERNIZ MOGNO 900ML	UNID	30
468	7.57	ZARCAO 3.600 ml	GALÃO	50
<b>8 - MATERIAIS PESADOS</b>				
469	8.1	Areia lavada fina	M³	400
470	8.2	AREIA LAVADA GROSSA	M³	400
471	8.3	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	400
472	8.4	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 11,5X19,5X24,5 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	UNID	5.000,00
473	8.5	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 14X19X29 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	UNID	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

474	8.6	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 9X19X19 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	UNID	30.000
475	8.7	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 9X19X29 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	UNID	50.000
476	8.8	Brita 0	M3	600
477	8.9	Brita 1	M3	700
478	8.10	Cimento Portland CP II 32 - saco com 50 kg	SC	2200
479	8.11	CIMENTO PORTLAND CP III-32 - SACO 50 KG	SC	1.500
480	8.12	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA BOMBEADO (SERVIÇO)	M <sup>3</sup>	100
481	8.13	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25MPA BOMBEADO (SERVIÇO)	M <sup>3</sup>	150
482	8.14	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA BOMBEADO (SERVIÇO)	M <sup>3</sup>	60
483	8.15	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	400
484	8.16	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO ≥ 9 X 4,5 X 19 CM	UNID	40000
485	8.17	TELHA CERÂMICA COLONIAL DUPLA (CAPA E BICA)	UNID	1000
486	8.18	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA DUPLA (CAPA E BICA)	UNID	20000
487	8.19	<b>TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA NATURAL</b>	UNID	4.800
488	8.20	TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO) ONDULADA, 244 CM X 50 CM X 4MM	UNID	1000
489	8.21	TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS 5MM (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO) ONDULADA, 244 CM X 1,10 CM	UNID	200
490	8.22	TELHA DE POLICARBONATO SUPER TRANSLÚCIDA ONDA ALTA, 100% DE LUMINOSIDADE.	M <sup>2</sup>	100
491	8.23	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50	UNID	1000
492	8.24	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 1.10	UNID	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

493	8.25	PEDRA MARROADA	M <sup>3</sup>	400
494	8.26	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	TON	6.500
<b>9 - PISOS E LOUÇAS</b>				
495	9.1	ARGAMASSA TIPO AC-I, INTERNA E EXTERNA. SACO DE 20KG	SC	250
496	9.2	ARGAMASSA TIPO AC-II INTERNA E EXTERNA. SACO DE 20KG	SC	50
497	9.3	ARGAMASSA TIPO AC-III INTERNA E EXTERNA. SACO DE 20KG	SC	150
498	9.4	AZULEJO BRANCO MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 55CM SEM QUALQUER IMPERFEIÇÃO.	M <sup>2</sup>	250
499	9.5	CUBA DE LOUÇA 35 X 50 CM DE EMBUTIR	UNID.	10
500	9.6	CUBA EM AÇO INOX, Nº 1, 46 X 30 X 17 CM PARA PIA DE COZINHA	UNID.	20
501	9.7	Pia cozinha bojo em inox, mármore 1,20mt	UNID.	10
502	9.8	PIA COZINHA MÁRMORE 1,20MT	UNID.	6
503	9.9	PIA LAVATÓRIO FIBRA	UNID.	10
504	9.10	PIA SINTETICA 1,20 X 54 CM	UNID	30
505	9.11	PORCELANATO 62X62 CM, COR CLARA, POLIDO E RETIFICADO	m <sup>2</sup>	250
506	9.12	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	SC	200
507	9.13	REJUNTE PARA CERÂMICAS DE PAREDE E DE PISO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA QUARTZOLIT, CERANFIX OU SUPERIOR	KG	100
508	9.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, ESMALTADO ACETINADO, CORES VARIADAS, SEM VARIAÇÃO DE TONALIDADE, ≥ 30 X 50 CM, ESPESSURA ≥ 2,5 MM PI-5.	M <sup>2</sup>	400
509	9.15	Revestimento filete Tamanho aproximado 34x60	m <sup>2</sup>	300
510	9.16	Revestimento liso, retificado brilhante branco 32x58 classe A	m <sup>2</sup>	500
511	9.17	Revestimento retificado Tamanho aproximado 35x70	m <sup>2</sup>	300
512	9.18	TANQUE DE 1 BOJO MÁRMORE	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

513	9.19	Tanque de 2 bojos mármore	UNID	20
514	9.20	Tanque de louça branco com coluna	UNID	5
515	9.21	TANQUE SINTETICO GRANDE DUPLO 110 X 55	UNID	50
516	9.22	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL. DIMENSÕES ≥ 74,5 X 37,5 X 64,5 CM. <b>MARCAS MARCA DECA, INCEPA, CELITE OU DOCOL</b>	UNID	20
517	9.23	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL . DIMENSÕES ≥ 38,5 X 38,5 X 59 CM. <b>MARCAS MARCA DECA, INCEPA, CELITE OU DOCOL</b>	UNID	20
518	9.24	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO TAMANHO PP, COM CAIXA ACOPLADA, ANEL DE VEDAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, ENGATE FLEXIVEL COM TRAMA EM AÇO INOX.	UNID.	10
519	9.25	ASSENTO DE VASO COMUM	UNID.	20
520	9.26	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNID	100
521	9.27	LAVATÓRIO DE LOUÇA COMUM BRANCO COM COLUNA	UNID	10
522	9.28	BARRA HORIZONTAL PARA APOIO E TRANSFERÊNCIA PARA LAVATÓRIO SESSÃO DA BARRA 1 1/4" L 80 CM EM AÇO INOX PARA BOXE DE PNE	UNID.	4
523	9.29	ARMARIO PEQUENO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PARTA E ESPELHO PARA BABHEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 9,5 X 30 CM (ALT X L X C).	UNID	20
<b>10 - PREGOS, PARAFUSOS, CHAVES, PORCAS ETC</b>				
524	10.1	ABRACADEIRA AÇO 22-32	UNID	500
525	10.2	ABRACADEIRA AÇO 25-38	UNID	500
526	10.3	ABRACADEIRA NYLON 280MMX3,5	UNID	1000
527	10.4	ABRACADEIRA AÇO TIPO U 1/2	UNID	1000
528	10.5	ABRACADEIRA AÇO TIPO U 3/4	UNID	1000
529	10.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 02 FIOS, DIÂMETRO DO ARAME 1,60MM, ROLO 250 METROS	RL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

530	10.7	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 02 FIOS, DIÂMETRO DO FIO 2,00MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE 125MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 250 KGF OU SUPERIOR, ROLO 400 METROS	RL	20
531	10.8	ARAME GALV. FIO 22	KG	300
532	10.9	ARAME LISO GALVANIZADO BITOLA 14 BWG	KG	100
533	10.10	ARAME LISO GALVANIZADO BITOLA 20 BWG	KG	50
534	10.11	ARRUELA BORRACHA P/ TELHA	UNID	10000
535	10.12	ARRUELA GALVANIZADA 3/16"	UNID	500
536	10.13	ARRUELA GALVANIZADA 3/8"	UNID	500
537	10.14	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	600
538	10.15	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UNID	600
539	10.16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UNID	600
540	10.17	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	UNID	600
541	10.18	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 3/16" X 1 M.	UNID	100
542	10.19	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 3/8" X 1 M.	UNID	100
543	10.20	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 5/16" X 1 M.	UNID	100
544	10.21	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO 1/2 1M	UNID	100
545	10.22	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO 1/4	UNID	100
546	10.23	BROCA A RAP. 1/4	UNID	50
547	10.24	BROCA A RAP. 1/8	UNID	50
548	10.25	BROCA A RAP. 3/32	UNID	50
549	10.26	BROCA A RAP. 3/8	UNID	50
550	10.27	BROCA A RAP. 5/16	UNID	50
551	10.28	BROCA A RAP. 5/32	UNID	50
552	10.29	BROCA A RAP.3,0MM	UNID	50
553	10.30	BROCA A RAP.4,0MM	UNID	50
554	10.31	BROCA A RAP.8,0MM	UNID	50
555	10.32	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12	UNID	50
556	10.33	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 10	UNID	50
557	10.34	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 12	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

558	10.35	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 6	UNID	50
559	10.36	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 6	UNID	100
560	10.37	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 8	UNID	60
561	10.38	BROCA MADEIRA 10MM	UNID	100
562	10.39	BROCA VIDEA LONGA 12MM X 300MM	UNID	100
563	10.40	BUCHA DE NYLON DE 10 MM. PARA PARAFUSO	UNID	800
564	10.41	BUCHA DE NYLON DE 12 MM. PARA PARAFUSO	UNID	800
565	10.42	BUCHA DE NYLON DE 8 MM. PARA PARAFUSO	UNID	1200
566	10.43	BUCHA FIXACAO 05	UNID	1500
567	10.44	BUCHA FIXACAO 06	UNID	1500
568	10.45	BUCHA FIXAÇÃO 07	UNID	1500
569	10.46	BUCHA FIXACAO 08	UNID	1500
570	10.47	BUCHA FIXACAO 10	UNID	1500
571	10.48	BUCHA FIXACAO 12	UNID	1500
572	10.49	CADEADO 20 MM DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX. CHAVE DE LATÃO NIQUELADO.	UNID	30
573	10.50	CADEADO 30 MM DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX. CHAVE DE LATÃO NIQUELADO.	UNID	30
574	10.51	CADEADO MGM 60MM	UNID	100
575	10.52	CANTONEIRA 10X12 CINZA	UNID	75
576	10.53	CANTONEIRA 20 CM BRANCA	UNID	75
577	10.54	CANTONEIRA 25 CM BRANCA	UNID	75
578	10.55	CANTONEIRA 30 CM BRANCA	UNID	75
579	10.56	CANTONEIRA 40 CM BRANCA	UNID	75
580	10.57	CANTONEIRA EM METALON 15CM	UNID	75
581	10.58	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	UNID	40
582	10.59	CORRENTE .ZINCADA 05MM	KG	200
583	10.60	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	KG	50
584	10.61	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	KG	50
585	10.62	PARAFUSO 3.8 X 22	UNID	1500
586	10.63	PARAFUSO 3/8 X 6	UNID	1500
587	10.64	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2	UNID	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

588	10.65	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA COM FENDA 50 X 6,3 MM. AÇO INOX A2.	UNID	1000
589	10.66	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTERNA, COM PORCA E ARRUELA, 2" X 1/4". AÇO INOX 304.	UNID	1000
590	10.67	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTERNA, COM PORCA E ARRUELA, 4" X 1/2". AÇO INOX 304.	UNID	1000
591	10.68	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	UNID	1000
592	10.69	PARAFUSO P/ VASO BUCHA N° 08	UNID	100
593	10.70	PARAFUSO P/ VASO BUCHA N° 10	UNID	600
594	10.71	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADO (PEQUENO)	UNID	500
595	10.72	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	UNID	1000
596	10.73	PARAFUSO FRANCES 3/4 X 1-1/4 COM PORCA	UNID	500
597	10.74	PARAFUSO FRANCES 3/4 X 1-3/4 COM PORCA	UNID	500
598	10.75	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2-3/4 COM PORCA	UNID	100
599	10.76	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3-1/4 COM PORCA	UNID	100
600	10.77	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1-1/2 COM PORCA	UNID	100
601	10.78	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3-1/4 COM PORCA	UNID	100
602	10.79	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5-1/2 COM PORCA	UNID	100
603	10.80	PARAFUSO FRANCES 7/16 X 1-1/4 COM PORCA	UNID	100
604	10.81	PARAFUSO FRANCES 7/16 X 3-1/2 COM PORCA	UNID	100
605	10.82	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1-1/4 COM PORCA	UNID	100
606	10.83	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2-1/4 COM PORCA	UNID	100
607	10.84	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7-1/2 COM PORCA	UNID	100
608	10.85	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3-1/2 COM PORCA	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

609	10.86	PARAFUSO SEXT.ROS.SOBER.1/4 X 50	UNID	100
610	10.87	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 70	UNID	200
611	10.88	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X90	UNID	200
612	10.89	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 60	UNID	100
613	10.90	PARAFUSO TIPO FENDA PARA MADEIRA 5.5 X 75	UNID	500
614	10.91	PORCA 1/2	UNID	2000
615	10.92	PORCA GALVANIZADA 3/16"	UNID	500
616	10.93	PORCA GALVANIZADA 3/4"	UNID	500
617	10.94	PORCA GALVANIZADA 3/8"	UNID	500
618	10.95	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 5/16	UNID	1000
619	10.96	PORTA CADEADO 4"	UNID	100
620	10.97	PREGO 10X10	KG	200
621	10.98	PREGO 15X15 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	KG	100
622	10.99	PREGO 17X21 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	KG	300
623	10.100	PREGO 18X30 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	KG	200
624	10.101	PREGO 20 X 30 C/C	KG	200
625	10.102	PREGO 22X48 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	KG	300
626	10.103	PREGO 25X72 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	KG	150
627	10.104	PREGO P/ TELHA 20X42 1/2 KG	KG	200
628	10.105	REBITE 5/16 X 4,8MM	UNID	1000
629	10.106	REBITE 3/8 X 4,8MM	UNID	800
630	10.107	REBITE 1/2 X 4,8MM	UNID	800
631	10.108	REBITE 5/8 X 4,8MM	UNID	800
632	10.109	REBITE 3/4 X 4,8MM	UNID	800
633	10.110	REBITE 3/8 X 10MM	UNID	800
634	10.111	REBITE 1/2 X 10MM	UNID	800
635	10.112	REBITE 5/8 X 10MM	UNID	800
636	10.113	REBITE 3/4 X 10MM	UNID	800
637	10.114	GRAMPO DUPLO PACOTE COM 15 UNIDADES	UNID	100
638	10.115	GRAMPO PARA CERCA, DE AÇO GALVANIZADO DE 7/8 X 10 (POLXBWG).	KG	80
639	10.116	GRAMPO PARA CERCA, DE AÇO GALVANIZADO DE 1 X 9 (POLXBWG).	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

640	10.117	PREGO PARA PONTE 26X72	KG	50
641	10.118	PREGO 10X10, SEM CABEÇA	KG	20
642	10.119	PREGO 17X21, SEM CABEÇA	KG	20
643	10.120	PREGO 18X30, SEM CABEÇA	KG	20
644	10.121	PREGO 18X27 DE CABEÇA DUPLA	KG	20
645	10.122	CHAVE COMBINADA 3/8	UNID	20
	<b>11 - FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PEDREIRO</b>			
646	11.1	ALICATE BICO 1/2 CANA 6	UNID	5
647	11.2	ALICATE BICO 6"	UNID	10
648	11.3	ALICATE CORTE DIAG. 6	UNID	10
649	11.4	ALICATE PRESSAO 10	UNID	10
650	11.5	ALICATE REBITADOR	UNID	5
651	11.6	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	40
652	11.7	ALICATE UNIVERSAL 8" PARA ELETRECISTA ISOLAMENTO 1000 VOLTS CABO AMARELO (Belzer, Wonder, Tramontina Pro)	UNID	50
653	11.8	ARCO DE SERRA	UNID	10
654	11.9	BALDE CONCRETO PLASTICO 12L	UNID	100
655	11.10	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	50
656	11.11	BANDEJA PINTURA 15CM PLASTICO	UNID	100
657	11.12	BOMBONA 10 LT PLASTICO	UNID	40
658	11.13	BOMBONA 20 LT PLASTICO	UNID	40
659	11.14	BOMBONA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA LARGA - MATERIAL VIRGEM	UNID	30
660	11.15	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA LARGA - MATERIAL VIRGEM	UNID	10
661	11.16	BROCHA P/ PINTURA	UNID	10
662	11.17	BROCHA QUADRADA TIGRE/ASTRA OU SUPERIOR	UNID	50
663	11.18	CABO P/ ROLO 23CM C/ BUCHA	UNID	50
664	11.19	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA - 20 LITROS. PARA PEDREIROS.	UNID	30
665	11.20	<b>CAMURÇA PARA PEDREIRO - Espuma fina de Boa Qualidade, que possua no mínimo as seguintes medidas: 20 cm comprimento x 07 cm altura x 13 cm largura</b>	<b>UNID</b>	<b>250</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

666	11.21	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CHAPA 24). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. PNEU COM CÂMARA 3.25/8" E RODA METÁLICA COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269 DE 2014.	UNID	10
667	11.22	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18, PNEU COM CÂMERA	UNID	10
668	11.23	<b>CAVADEIRA 2 BOCAS com cabo de madeira de 1,80 mt, boca 16cm, largura 11cm – produto de qualidade igual ou superior a marca Tramontina</b>	UNID	10
669	11.24	CAVADEIRA ARTICULADA, GARRAS COM 23CM OU SUPERIOR, CABOS DE MADEIRA COM 150 CM	UNID	10
670	11.25	Cavadeira de Ferro uma boca com cabo	UNID	20
671	11.26	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	UNID	10
672	11.27	CHIBANCA COM CABO	UNID	10
673	11.28	COLHER DE PEDREIRO Nº09	UNID	5
674	11.29	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	UNID	5
675	11.30	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UNID	50
676	11.31	CORTADOR RODEL P/ PISO 80MM	UNID	5
677	11.32	DESEMP. PLÁSTICA 18X30CM SUPER	UNID	20
678	11.33	desempenadeira aço 12 x 40 cm	UNID	40
679	11.34	DESEMPENADEIRA AÇO DENT.48CM	UNID	10
680	11.35	Desempenadeira de madeira 28 x 30 cm	UNID	10
681	11.36	ENXADA 2,50 LL	UNID	30
682	11.37	ENXADA 3,00 LL	UNID	30
683	11.38	Enxada valeira 2,5"	UNID	30
684	11.39	ENXADÃO ESTREITO 2 LIBRAS COM CABO	UNID	20
685	11.40	ENXADÃO ESTREITO 3 LIBRAS COM CABO	UNID	20
686	11.41	Enxadão Estreito 4"	UNID	30
687	11.42	Enxadão Largo 6"	UNID	20
688	11.43	ESPATULA DE AÇO CABO PLÁSTICO 100 MM	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

689	11.44	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 80MM	UNID	50
690	11.45	ESTILETE PARA CARPINTARIA 7" MARCA STARLEY OU SUPERIOR	UNID	10
691	11.46	FACAO MATO CB PLAST Nº 14	UNID	10
692	11.47	FOICE COMUM SEM CABO	UNID	20
693	11.48	FORMÃO 1/2	UNID	20
694	11.49	LAPIS CARPINTEIRO	UNID	20
695	11.50	LIMA ENXADA CHATA	UNID	50
696	11.51	LIMA MOTO - SERRA	UNID	100
697	11.52	LIMATÃO	UNID	10
698	11.53	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO COM 100 METROS	UNID	20
699	11.54	MACHADO 3,5 LL	UNID	20
700	11.55	MACHADO COM CABO	UNID	5
701	11.56	Máquina corta piso manual, para cortes em pisos de até 90cm	UNID	3
702	11.57	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	10
703	11.58	MARRETA COM CABO 4 KG	UNID	15
704	11.59	MARTELO UNHA 23MM	UNID	20
705	11.60	MARTELO UNHA 29MM	UNID	20
706	11.61	PA BICO C/CABO N04	UNID	20
707	11.62	PÁ DE BICO SEM CABO	UNID	20
708	11.63	PÉ-DE-CABRA 60 CM	UNID	20
709	11.64	PÉ-DE-CABRA 80 CM	UNID	20
710	11.65	PENEIRA ARROZ 55 AREIA	UNID	50
711	11.66	PENEIRA DE CAL ARO 55	UNID	50
712	11.67	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55	UNID	50
713	11.68	Picareta Boca Larga	UNID	20
714	11.69	PICARETA DE PONTA TARZA COM CABO	UNID	10
715	11.70	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	UNID	10
716	11.71	SERRA PARA ARCO SERRA	UNID	100
717	11.72	SERRINHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE: STARRET, SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	50
718	11.73	SERROTE 18''	UNID	10
719	11.74	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 LITROS TAMPA FIXA. USADO, LIMPO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

720	11.75	TORQUES 5"	UNID	20
721	11.76	TORQUES 8"	UNID	30
722	11.77	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	UNID	20
723	11.78	TRENA TRAVA 3M	UNID	20
724	11.79	Lixa d'água nº 220	UNID	100
725	11.80	Fita métrica 30 m	UNID	15
<b>12 - MARMORE, GRANITO E ARDÓSIA</b>				
726	12.1	PEDRA ARDÓSIA	M <sup>2</sup>	150
727	12.2	PEDRA GRANITO ANDORINHA	M <sup>2</sup>	200
728	12.3	PEDRA GRANITO CINZA OCRE	M <sup>2</sup>	100
729	12.4	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA	M <sup>2</sup>	200
730	12.5	<b>Pedra Mármore Branco</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>50</b>
731	12.6	PEDRA DE ESMERIL	UNID	20
<b>13 - CORDA, EPI, BOTA, ETC</b>				
732	13.1	BOTA BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 AO 44 COR PRETA	PAR	150
733	13.2	Bota impermeável Preta cano curto sem foro numero de 36 a 44 ( Pega Forte, Vulcabraz, Bracol ou Superior)	PAR	50
734	13.3	Bota impermeável Preta cano medio sem foro numero de 36 a 44 ( Pega Forte, Vulca Braz, Bracol ou Superior)	PAR	50
735	13.4	BOTA PVC BRANCA: BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO, NOS TAMANHOS 35 A 46.	PAR	150
736	13.5	CAPA CHUVA PVC C/F. AMARELA: CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA G, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: P, M E G.	UNID	100
737	13.6	CORDA DE POLIÉSTER 12MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	METRO	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

738	13.7	CORDA DE POLIÉSTER 18MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	METRO	250
739	13.8	CORDA DE POLIÉSTER 4MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	METRO	250
740	13.9	CORDA DE POLIÉSTER 6MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	METRO	500
741	13.10	CORDA SEDA 04 MM	METRO	500
742	13.11	CORDA SEDA 06MM	METRO	600
743	13.12	CORDA SEDA 08MM	METRO	600
744	13.13	CORDA SEDA 12MM	METRO	600
745	13.14	CORDA SEDA 18MM	METRO	600
746	13.15	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	UNID	50
747	13.16	DISCO DE CORTE PARA FERRO. MARCA STARRET, WURTH, CARNEIRO OU SUPERIOR 4 1/2	UNID	200
748	13.17	DISCO DE SERRA 40 DENTES, DIÂMETRO DE 185MM	UNID	20
749	13.18	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 1/4 X 7/8	UNID	50
750	13.19	DOBRADIÇA PORTEIRA 01	UNID	50
751	13.20	DOBRADIÇA PORTEIRA 02	UNID	50
752	13.21	DOBRADIÇA PORTEIRA 03	UNID	50
753	13.22	DOBRADIÇA PORTEIRA 04	UNID	50
754	13.23	DOBRADIÇA ZINC.GALV.3,5	UNID	50
755	13.24	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	KIT	30
756	13.25	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	KIT	5
757	13.26	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNID	5
758	13.27	ESCOVA ACO S/ CABO	UNID	20
759	13.28	ESCOVA RETANGULAR EM MADEIRA, TAMANHO 18 X 5,5CM, CERDAS EM AÇO 2,5CM	UNID	100
760	13.29	Espaçador de plástico 4mm- pacote com 50	pct	50
761	13.30	Espaçador de plástico 1,5mm- pacote com 50	pct	51
762	13.31	ESPAÇADOR P/ AZULEJO 3,0MM	PACOTE	300
763	13.32	ESTOPA 150GR	SACOLA	100
764	13.33	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 2M	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

765	13.34	FIO DE NYLON REDONDO PARA ROÇADEIRA 3MM – 1 KG	BOBINA	30
766	13.35	FOLHA DE LIXA PARA FERRO - GRÃO 80, 100, 120 E 180	UNID	300
767	13.36	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA - GRÃO 80, 100, 120 E 180	UNID	300
768	13.37	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	50
769	13.38	LUVA DE RASPA: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO SOLDADOR, SEM REFORÇO, COM PUNHO EM 15CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS ANTE-BRAÇOS EM SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, TAIS COMO SOLDADOR, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE.	PAR	300
770	13.39	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.COMPRIMENTO: 46 CM MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO.( VOLK, VULCANO,IMBAT.)	PAR	300
771	13.40	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON,( TOTAL FIT ,ENFORT,GABI OU SUPERIOR)	PAR	300
772	13.41	LUVA LATEX NATURAL PARA PEDREIRO: LUVA LATEX NATURAL COM SUPORTE: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS, PARTE DO DORSO. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHOS P, M E G.	PAR	300
773	13.42	LUVA PANO ALGODÃO PIGMENTADA PALMA ANTIDERRAPANTE, TRICOTADA EM 6 8 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.( YELING,HELANCA, IMBAT).	PAR	150





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

792	14.9	Chapa de Madeirite Plastificado com Resina Fenólica 1100 x 2200 DE 20 MM	UNID	100
793	14.10	RODAFORRO DE PVC BRANCO TIPO "C" - COM 6 METROS	UNID	200
794	14.11	RODAFORRO DE PVC BRANCO TIPO "N" - COM 6 METROS	UNID	100
	<b>15 - TELAS</b>			
795	15.1	TELA FIO 12 MALHA 2'	M <sup>2</sup>	1000
796	15.2	TELA FIO 12 MALHA 3"	M <sup>2</sup>	1000
797	15.3	TELA FIO 14 MALHA 3"	M <sup>2</sup>	1000
798	15.4	TELA GALINHEIRO FIO 22 X 1,5M ALTURA. ROLO COM 50 M.	ROLO	20
799	15.5	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 1,60M DE ALTURA. MALHA DE 2.1/2".	METRO LENEAR	600
800	15.6	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 1,60M DE ALTURA. MALHA DE 2.1/2". ROLO COM 50 METROS	ROLO	40
801	15.7	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 2,0M DE ALTURA. MALHA DE 3".	METRO LENEAR	600
802	15.8	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 2,0M DE ALTURA. MALHA DE 3". ROLO DE 50 METROS	ROLO	40
803	15.9	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,5 ALTURA. ROLO COM 50 M.	RL	10
804	15.10	TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA"	METRO	300
805	15.11	TELA SOMBRITE 4MX50M. NÍVEL DE SOMBREAMENTO 50%.	RL	20
806	15.12	TELA SOMBRITE 4MX50M. NÍVEL DE SOMBREAMENTO 50%. ROLO COM 50 METROS	ROLO	10
807	15.13	TELA VIVEIRO FIO 22 1 ALTURA	METRO	300
808	15.14	Telha de Aço Galvanizada 0,43mm (Chapa 28) x 1028mm x 4000mm	unid	200
	<b>16 - GESSO, PLACAS, ETC</b>			
809	16.1	PLACAS DE GESSO PARA FORRO DE TETO, TAMANHO: 60X60CM.	UNID	1000
810	16.2	SACO DE GESSO COLA, 5KG.	UNID	40
811	16.3	SACO DE GESSO LENTO 40KG	SC	10
	<b>17 - OUTROS ITENS</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

812	17.1	CABO ENXADA 1,45M TORNEADO	UNID	50
813	17.2	CABO P/ CHIBANCA	UNID	50
814	17.3	CABO P/ ENXADA DE MADEIRA 1,50MT	UNID	50
815	17.4	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO	UNID	20
816	17.5	<b>LOCAÇÃO DE TAIPA PARA LAJE:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAIPA PARA LAJE, CONSIDERANDO O FORNECIMENTOS DE MADEIRAS PARA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, FORRO INCLUINDO CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, GALGA E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.	M <sup>2</sup>	220
817	17.6	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA AMARELA	METRO	300
818	17.7	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA PRETA	METRO	400
819	17.8	LONA PLASTICA COM 8 METROS DE LARGURA PRETA ROLO 50 METROS	ROLO	10
820	17.9	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS COR AMARELA, COM 4 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	RL	20
821	17.10	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS COR AMARELA, COM 6 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	RL	20
822	17.11	LONA PLÁSTICA DE 150 MICRAS COR PRETA, COM 6 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	RL	15
823	17.12	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	UN.	20
824	17.13	MIOLO DE FECHADURA STAM	UN.	20
825	17.14	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÃO DE TUBOS DE SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO - SACHÊ DE 160 G.	UNID	50
826	17.15	PEDESTAL ZEBRADO. CONSTITUIDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS). COR - PRETO E AMARELO. PESO:3,5 KG POR PEÇA – ALTURA 95CM	UNID	80
827	17.16	PERFIL 40 X 140 X 3000 MM	UNID	70
828	17.17	PISTOLA PINTURA AR DIRETO	UNID	15
829	17.18	PNEU CAR. CONST. 3.25 X 8	UNID	50
830	17.19	Pneu com câmara para carrinho de mão	UNID	10
831	17.20	PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

832	17.21	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PLÁSTICO	UNIDADE	10
833	17.22	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	UNID	10
834	17.23	SABONETEIRA FIXA DE PAREDE COMBINADA C/ RESERVATÓRIO P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. RESERVATÓRIO DE 900ML.	UNID	20
835	17.24	Suporte de papel toalha em plastico abs para papel de 2 ou 3 dobras.	UNID	20
836	17.25	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, TRAÇADO COM 60 FUIROS. COM CERDAS DE PIAÇAVA. ALTURA DAS CERDAS $\geq$ 9 CM. CEPA DE MADEIRA COM COMPRIMENTO $\geq$ 40 CM E LARGURA $\geq$ 6 CM. COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M X 2,5 MM. <b>MARCA PORTUENSE, GROSSI, DOIS IRMÃOS OU SUPERIOR).</b>	UNID	200
837	17.26	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA - ROLO 0,70 X 200M	RL	20
838	17.27	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 LITROS TAMPA FIXA. USADO, LIMPO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNID	30
839	17.28	CORRENTE PARA MOTOR SERRA	MT	60
840	17.29	Biodigestor (mini estação de tratamento), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, 600L Capacidade, 165 cm Altura, 89 cm Diâmetro.	Unid	5
841	17.30	Biodigestor (mini estação de tratamento), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, 1300L Capacidade, 198 cm Altura, 118 cm Diâmetro.	unid	5
842	17.31	Biodigestor (mini estação de tratamento), fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% impermeável, 3000L Capacidade, 223 cm Altura, 207 cm Diâmetro.	unid	10
843	17.32	Telha de Aço Galvanizada 0,43mm (Chapa 28) x 1028mm x 3000mm	unid	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## A N E X O I-A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante, ou na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de obras, desde que dentro do município de Araponga/MG, podendo inclusive ser entregue diretamente no local da obra. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.a.1) O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

2.a.2) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.a.3) **A não entrega das madeiras no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis.**

2.b) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos itens efetivamente solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completá-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Araponga/MG, 11 de abril de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023  
REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...  
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG						
Proponente:						
Endereço:			Cidade:			
Telefone:		Fax.:		E-mail:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
<b>ATENÇÃO</b>						
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER ESTE ANEXO E JUNTÁ-LO À PROPOSTA IMPRESSA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.					CARIMBO DO CNPJ	
Valor Total da Proposta: _____.						
(.....)						
Validade da proposta: .....(.....) dias.						
Prazo de entrega: _____.						

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023  
REGISTRO DE PREÇO

### DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo e condições de entrega determinado.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.
- 

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023**

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

### **DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

### **Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... , residente e domiciliado(a) na ..... , n.º ..... , bairro ..... , na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Os materiais serão adquiridos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

## **ANEXO I**

### **DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 021/2023 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição dos materiais constantes no anexo I, O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante, ou na Secretaria Municipal de Obras, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de obras, desde que dentro do município de Araponga/MG, podendo inclusive ser entregue diretamente no local da obra. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devida estar incluso todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

**A não entrega dos produtos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.03.10.301.0075.2.022 MANUTENCAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 126 - 02.04.04.122.0007.2.898 MANUTENCAO S. M. INFRAESTRUTURA VIARIA E OBRAS 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.15.451.0060.2.048 MANUTENCAO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.15.452.0060.1.112 CONSTRUCAO E AMPLIACAO REDE ESGOTO E DREN PLUVIAL – 4.4.90.51 Obras e Instalações – 2.04.15.452.0060.2.242 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.04.17.512.0060.2.240 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.04.26.782.0060.1.042 CONSTRUCAO DE BUEIROS, MATABURROS E PONTES – 4.4.90.51 Obras e Instalacoes ficha 285 – 4.4.90.51 Obras e Instalacoes - 4.4.90.51 Obras e Instalacoes ficha 284 - 02.05.08.244.0081.2.254 MANUTENCAO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS – 3.3.90.32 Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita - 02.06.13.391.0065.2.691 MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.06.27.812.0010.2.895 MANUTENCAO E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS – 3.3.90.30 Material de Consumo - 02.07.12.122.0042.2.026 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.07.12.361.0042.2.024 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLAR – 3.3.90.30 Material de Consumo – 02.08.20.122.0060.2.897 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 3.3.90.30 Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023  
REGISTRO DE PREÇO

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº  
....., bairro ....., na cidade de  
...../....., constituída na Junta Comercial, em  
...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e  
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão  
MEI, ME ou EPP.

MEI (\_\_\_) ME (\_\_\_) EPP (\_\_\_)

(Local e data)

---

*Diretor ou Representante Legal*

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**